



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de São João da Barra

Exercício de 2013

LEI - 245 / 2013

Assunto Dispõe Sobre a Criação de funções
Qualificadas no âmbito da Secretaria Municipal
de Saúde e de Outras Providências

Projeto de Lei Nº 035/2013

Projeto de Lei Nº Executivo



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

PUBLICADO

No formal folha da mesa - *Paulinho RJ*
Em 24/7/2013

LEI Nº 245/2013

Responsável
José Satyro Soares Ferreira
Secretário de Mesa
Câmara Municipal de São João da Barra - RJ
Mat.: 00281

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra faz saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde as seguintes funções gratificadas, diretamente relacionadas às atividades exercidas pelos Agentes Comunitários de Saúde:

I - 01 (uma) Função Gratificada de Gestor dos Agentes Comunitários de Saúde, símbolo FGE, cuja atribuição será cuidar da administração e gerenciamento geral da atuação de todos os agentes comunitários de saúde;

II - 06 (seis) funções gratificadas de Supervisor de área dos Agentes comunitários de saúde, símbolo FGI, cuja atribuição será supervisionar e acompanhar a atuação dos agentes comunitários de saúde de determinada área do Município.

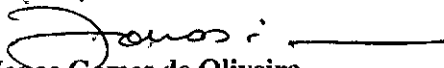
Art. 2º - As funções gratificadas criadas nesta lei serão preferencialmente ocupadas por servidores escolhidos pelo Chefe do Executivo dentre os próprios agentes comunitários de saúde.


Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 27 de Junho de 2013.


Aluizio Siqueira Filho
Presidente


Jonas Gomes de Oliveira
1º. Secretario


Sonia Maria da Silva Pereira
Vice Presidente


Elísio Alberto da Silva Rodrigues
2º. Secretario

PROTOCOLO

2013000004895

PROTOCOLO:	2013000004895
DATA DE ENTRADA:	02/07/2013 13:41:18
INTERESSADO:	52265: 52265- GABINETE DO PREFEITO - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE DE ORIGEM:	DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL
ASSUNTO:	Solicitações diversas, encaminhamentos e informações de diversos setores da Prefeitura
DESCRIÇÃO:	OFÍCIO Nº 305/2013- ENCAMINHA AUTÓGRAFO DA LEI Nº 245/2013.(CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA)

Consulte seu protocolo através do endereço:
<http://www.sjb.rj.gov.br/consultaprotocolo.aspx>

Emissão: 02/07/2013 13:41:18
Usuário: IANDRA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de São João da Barra

Ofício nº 39 /2013

Data: 25 de junho de 2013.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

[Handwritten signature]
Comissão de Finanças e Orçamento
Em 27/6/2013
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ
PROTOCOLO

Nº 156/2013 Fls 07 - verso
LIVRO 02 Data 26/06/2013

[Handwritten signature]
Func. Encarregada... 14:38

Senhor Presidente,

Encaminho, em anexo, o Projeto de Lei que "*DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", devidamente acompanhado da respectiva Justificativa, razão porque concitamos os Nobres Vereadores a sua aprovação, em caráter de urgência, nos termos do artigo 38 da Lei Orgânica do Município.

Apresento, ao ensejo, protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
JOSÉ AMARO MARTINS DE SOUZA
Prefeito de São João da Barra

[Handwritten signature]
APROVADO
27/6/2013
Aluizio Siqueira Filho
Presidente

AO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR ALUIZIO SIQUEIRA FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

JUSTIFICATIVA

Colenda Câmara,

Encaminho a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis, o incluso Projeto de Lei que *"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*.

Justifica-se a aprovação do presente projeto de Lei, posto que se faz necessária a criação das funções gratificadas em questão, para que a atuação dos agentes comunitários de saúde no Município se torne mais efetiva, bem como para que ocorra de forma mais ordenada e fiscalizada, o que resultará numa melhor prestação dos serviços à comunidade.

Diante do exposto, contando com a costumeira apreciação dos Nobres Edis, neste caso, em caráter de urgência, nos termos do artigo 38 da Lei Orgânica do Município, aguardo manifestação dessa Egrégia Câmara Legislativa com relação a este projeto de Lei, renovando, neste ensejo, minhas expressões de apreço e consideração.

São João da Barra, 29 de junho de 2013.


JOSÉ AMARO MARTINS DE SOUZA

Prefeito de São João da Barra



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº 35/2013

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde as seguintes funções gratificadas, diretamente relacionadas às atividades exercidas pelos Agentes Comunitários de Saúde:

I – 01 (uma) Função Gratificada de Gestor dos Agentes Comunitários de Saúde, símbolo FGE, cuja atribuição será cuidar da administração e gerenciamento geral da atuação de todos os agentes comunitários de saúde;

II - 06 (seis) funções gratificadas de Supervisor de área dos Agentes comunitários de saúde, símbolo FG1, cuja atribuição será supervisionar e acompanhar a atuação dos agentes comunitários de saúde de determinada área do Município.

Art. 2º - As funções gratificadas criadas nesta lei serão preferencialmente ocupadas por servidores escolhidos pelo Chefe do Executivo dentre os próprios agentes comunitários de saúde.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 25 de Junho de 2013.


JOSÉ AMARO MARTINS DE SOUZA
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO

APROVADO
27/6/2013
Aluizio Siqueira Filho
Presidente

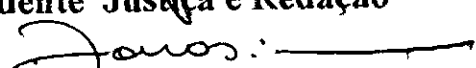
PARECER


PROJETO DE LEI Nº 035/2013

As Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento por seus membros infra assinados, em reunião conjunta, apreciando o Projeto de Lei nº 035/2013, que Dispõe Sobre a Criação de Funções Gratificadas no Âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Dá Outras Providencias, vem oferecer Parecer *FAVORAVEL* a aprovação da matéria em epígrafe, entendendo estar a mesma bem redigido e dentro da formalidades legais **É O PARECER.**


Sala das Comissões, 27 de junho de 2013


Ronaldo Gomes de Souza
Presidente Justiça e Redação


Jonas Gomes de Oliveira
Relator Justiça e Redação


Alex Sandro Mathias Firme
Membro Justiça Redação


Eziel Pedro da Silva
Presidente Finanças e Orçamento


Elísio Alberto da Silva Rodrigues
Relator Finanças e Orçamento


Sônia Maria da Silva Pereira
Membro Finanças e Orçamento